



EDITAL DE LEILÃO
DATA: 27/10/2022
1º LEILÃO/2022



VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de **CONCESSIONÁRIA PÚBLICA** de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO**, em conformidade com o processo **Nº 0201053/2022**, contrato de concessão Pública nº 07/2016 de 3 março de 2016, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Públicos), na Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997 (CTB), em especial seu artº. 328, alterado pela Lei 13.160 de 25.08.2015, na Resolução CONTRAN nº 623/2016, no Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2021/SPRF-MA e demais normas e regulações infra-legais atinentes à matéria, que fará realizar, por intermédio do **Leiloeiro Oficial do Estado do Maranhão, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, Matrícula 12/96-JUCEMA, LEILÃO PÚBLICO**, do tipo maior lance, para a alienação de **VEÍCULOS** na condição de **CONSERVADOS**, apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-MA e órgão conveniados, e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá no dia **27/10/2022**, apenas na modalidade On-line em atenção aos Decretos Estaduais nº36.531/2021 e 36.601/2021 c/c Artº 5º da Portaria DETRAN/MA nº260/2021, do dia 04 de março de 2021. O pregão on line será acessado e transmitido via login e senha no site www.vipleiloes.com.br O edital de leilão encontra-se disponível no site do **DETRAN-MA** (www.detran.ma.gov.br) e no site da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA (Leiloeiro Oficial)** (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelo telefone (11) 3777-8088.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Alienações de veículo **CONSERVADOS, COM DIREITO À DOCUMENTO**, (motos e carros) apreendidos ou removidos nos pátios do DETRAN – MA e da VIP LEILÕES em São Luís, Açailândia, Bacabal, Barra do Corda, Codó, Imperatriz, Governador Eugenio Barros, Grajaú, Itapecuru Mirim, Pedreiras, Presidente Dutra, Santa Inês e São João dos Patos, **LOTES REMANESCENTES LEILÃO, 08º/2019, 02º/ 2020, 09º/2021, 07º/2022 e 08º/2022**, conforme discriminação feita no anexo único deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderá participar do Leilão pessoa física ou jurídica, de qualquer natureza, desde que apresente obrigatoriamente os seguintes documentos:

2.1.2 - Pessoas físicas: RG, CPF e Comprovante de Residência

2.1.3- Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG, CPF do representante.

2.2 - Não poderão participar deste Leilão: Menor de idade; Funcionários do DETRAN/MA, da Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, Polícia Civil, e dos Órgãos Municipais de Fiscalização de Trânsito que tenham cedido veículos para este leilão, empregados de empresas prestadoras de serviço, lotados no DETRAN/MA; Despachantes credenciados pelo DETRAN/MA.

2.3- Para participar do Leilão online, os interessados deverão inscrever-se, gratuitamente, no site (www.vipleiloes.com.br) devendo, para tanto, apresentar os documentos a que se referem o item 2.1.2 ou 2.1.3.

3. DA ARREMAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- Os lances serão ofertados verbalmente ou via eletrônica através da internet a partir do preço mínimo estabelecido no anexo, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

3.1.2- Os bens arrematados presencialmente serão vendidos à vista e, no ato da arrematação, será exigida caução, invariavelmente através de **cartão de débito**, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor final. O saldo remanescente será pago através de boleto bancário. Os bens serão liberados até o 5º (quinto) dia útil após o Leilão, mediante autorização de entrega fornecida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**.

3.1.3- Para a arrematação realizadas on line, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor final. O pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no dia do leilão no site da VIP LEILÕES com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão. Os Arrematantes deverão emitir os boletos na área “minha conta” do site www.vipleiloes.com.br através do seu login e senha utilizados para arrematação. Os bens serão liberados até o 5º (quinto) dia útil após o Leilão, mediante autorização de entrega fornecida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**.

3.2- Não serão aceitos cheques, para pagamento dos lotes.

3.3- Os pagamentos serão efetuados diretamente a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** obedecidas às condições estabelecidas neste edital, a qual ficará responsável pelo recebimento e prestação de contas do Leilão junto ao DETRAN-MA.

3.4- A **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** deverá compensar os valores arrecadados em conta específica do Banco do Brasil, na ocasião da prestação de contas junto ao DETRAN-MA, na forma estabelecida no contrato de concessão.

4. COMISSÃO DO LEILOEIRO

4.1- Fica estipulada a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** 5% a título de comissão, mais 5% como reembolso com despesas do evento, perfazendo o total de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), a ser pago pelo arrematante, contra recibo passado em separado. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** de cobrar sua comissão e reembolso judicial ou extrajudicialmente.



EDITAL DE LEILÃO
DATA: 27/10/2022
10º LEILÃO/2022



4.2- A **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** apresentará Comissão de Leilão - CL no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.

4.3- O não cumprimento por parte da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia a Junta Comercial do Estado, repartições fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis.

5. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS

5.1- Os veículos (motos, carros) serão entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados examiná-los de acordo com o disposto no item 8 e seus sub- itens deste edital ficando desde já estabelecido que não caberá ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA e a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos, após o seu recebimento.

5.1.1 O DETRAN/MA por intermédio da comissão de leilão de veículos conservados, fará a comunicação de venda de cada veículo leiloado como conservados nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da apresentação da Prestação de Contas) pela VIP LEILÕES (item 4.2) , e com data retroativa à realização da alienação.

5.1.2. No caso de veículo com **MULTAS DE OUTROS ÓRGÃOS não cobertas pelos valores arrecadados na alienação**, estes deverão proceder a respectiva desvinculação, ficando o DETRAN/MA exclusivamente obrigado a realizar a solicitação. Portanto, os veículos com **MULTAS DE OUTROS ÓRGÃOS** vendidos como **conservados, com direito à documentos**, só serão regularizados após essa desvinculação ou após o pagamento desses débitos pelo ARREMATANTE, mediante a assinatura do termo de responsabilidade no ato da retirada do lote. Sendo assim, o DETRAN/MA não fica obrigado a regularizar esses veículos sem que a desvinculação ou o pagamento tenha sido realizado.

5.1.3 Os Lotes que contiverem **MULTAS DE OUTROS ÓRGÃOS** serão discriminados no ANEXO ÚNICO deste edital. O ARREMATANTE fica ciente de que, caso o órgão responsável não desvincule essas multas, ELE terá que pagá-las. Nesses casos a transferência do veículo para o nome do arrematante fica condicionada à realização da desvinculação pelo órgão atuador da infração ou ao pagamento pelo arrematante, ficando suspenso o prazo de entrega da documentação presente no item 5.6 desde o envio da solicitação de desvinculação acima referida.

5.1.4. No caso de débitos de IPVA não cobertos pelos valores arrecadados na alienação, caberá ao DETRAN-MA, exclusivamente, solicitar a desvinculação dos respectivos IPVAs à SEFAZ, órgão competente para a realização do referido ato. Até que a SEFAZ-MA realize a desvinculação ficará suspenso o prazo de entrega da documentação presente no item 5.6, desde o envio pelo DETRAN da solicitação de desvinculação, voltando a contar com a efetivação da desvinculação ou pagamento dos débitos pelo arrematante.

5.2- Ficarão por conta do arrematante todas as despesas relacionadas com a remoção do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive taxa para circulação (ICMS), transporte e qualquer outra que venha a incidir

5.3- Os veículos que estão licenciados na categoria ALUGUEL, serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o mesmo conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse

5.4- O início do processo de transferência dos veículos que forem arrematados e qualificados como CONSERVADOS, COM DIREITO À DOCUMENTO, deverá ser efetuado, pelo arrematante, somente a partir do prazo de 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o prazo total de 60 (sessenta) dias, ambos contados da data da realização do leilão, sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

5.5-Ficará sob a responsabilidade da Comissão de Leilão do DETRAN/MA a entrega da documentação de transferência do(s) veículo(s) ao novo proprietário (arrematante), que deverá ser fornecida no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do início do processo de transferência de propriedade pelo arrematante, o qual só poderá ocorrer quando transcorrido o prazo de 30 dias previsto no item anterior (item 5.5); e desde que atendido o disposto nos itens 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, 5.8 e 5.9.

5.5.1 Os veículos deverão estar dotados dos equipamentos obrigatórios, conforme disposto na RESOLUÇÃO Nº14/98 do CONTRAN, assim, condicionando a entrega do documento de transferência ao arrematante.

5.6- Para fins de transferência de veículos CONSERVADOS, COM DIREITO À DOCUMENTO, o Arrematante deverá comparecer, no prazo fixado no **item 5.5** ou seja, a partir de 30 (trinta) dias contados da realização do leilão, ao setor de protocolo do DETRAN-MA (sede), posto de atendimento ou CIRETRANS, nos dias úteis, mediante agendamento, munido de :

a) Nota de Venda expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**;

b) Nota Fiscal Avulsa da SEFAZ/MA expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**;

c) para pessoa física, cópia de documento de identidade e CPF, ou, no caso de representante de Pessoa Jurídica, do Contrato Social respectivo;



EDITAL DE LEILÃO
DATA: 27/10/2022
10º LEILÃO/2022



d) comprovante de residência.

e) cópia do edital de leilão

5.7- As despesas de transferência de propriedade, vistorias, remarcação de chassi e motor, primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas, serão de responsabilidade dos arrematantes.

5.8 - Ficará ainda por conta do arrematante o pagamento dos tributos necessários à regularização da documentação do(s) bem(ns) arrematado(s), conforme manual de veículos do DETRAN-MA e legislações pertinentes, tais como taxa de licenciamento e IPVA 2022.

5.8.1 Os veículos arrematados neste leilão deverão estar em conformidade com a legislação de trânsito vigente no ato da realização da vistoria junto ao DETRAN/MA. Sendo assim, o arrematante fica responsável por adequar seu veículo a todas as exigências legais, inclusive quando se tratar de reposição de peças originais.

5.8.1. Os veículos de primeiro emplacamento serão registrados no sistema RENAVAM em nome do arrematante tendo como referência o endereço que ele informar à VIP LEILÕES no ato de participação do Leilão, servindo, assim, o endereço constante na Nota de Venda para fins de registro pelo DETRAN-MA.

5.8.1.1 Caso o arrematante de veículo de primeiro emplacamento queira alterar o endereço supracitado, deverá requerer a mudança por intermédio de processo administrativo junto ao DETRAN/MA no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do leilão

5.9.3 O Cadastro dos veículos sem o primeiro emplacamento no DETRAN-MA fica condicionado ao lançamento do IPVA pela SEFAZ-MA em seu sistema, cabendo ao DETRAN-MA somente repassar os dados necessários à realização do ato, ficando o arrematante destes já ciente de que os procedimentos necessários à emissão da documentação destes veículos dependem das providências adotadas pela SEFAZ-MA.

5.9.4 Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi e motor descaracterização, reposição de motor, ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

5.9.5 A transferência de propriedade do veículo arrematado em leilão ficará condicionada a realização da vistoria obrigatória junto ao DETRAN- MA ou, no caso de veículos localizados em outro Estado, ao recebimento de vistoria lacrada devidamente aprovada pelo setor competente desta Autarquia, nos termos do manual de procedimentos vigente.

5.9 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

5.10.1 O veículo arrematado não poderá transitar em via pública antes da liberação das pendências judiciais ou policiais, bem como antes que se efetue a transferência de propriedade para o arrematante.

5.10.2. Para os veículos que possuem gravame, o DETRAN/MA solicitará à B3 - Brasil Bolsa Balcão, empresa credenciada a esta Autarquia para o gerenciamento do Sistema Nacional de Gravames - SNG, a respectiva baixa. Ficam os arrematantes cientes de que a documentação do veículo arrematado na condição de CONSERVADO está condicionada às providências adotadas pela B3.

6.SANÇÕES

6.1- Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, impreterivelmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1- Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

7.1.1- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital: quanto à avaliação dos bens; quanto à designação da CONCESSIONÁRIA PÚBLICA (do leiloeiro).

7.1.2- Impugnação aos atos do leilão será decidida de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão de Leilão do DETRAN/MA.

7.1.3- A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

8.DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Fica reservado, à Comissão de Leilão do DETRAN-MA, o direito de cancelar ou alterar os lotes do leilão.

8.1.1 - Os credores que tiverem crédito sobre qualquer veículo aqui discriminado poderão requerer a sua habilitação, junto ao Detran - MA, para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecendo-se a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

8.2- Os veículos serão leiloados no estado e condições em que se encontram, sendo permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

8.3- A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir emissões ou eliminar distorções, acaso verificada



EDITAL DE LEILÃO
DATA: 27/10/2022
10º LEILÃO/2022



8.4- O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA reserve o direito de revogar ou anular esta licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como, em caso de mau tempo no dia do leilão, transferir o local do mesmo, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização.

8.5- O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado pelo DETRAN/MA para a quitação dos débitos do veículo até a data do leilão, não cabendo ao arrematante nenhuma obrigação em relação a débito existente até essa data, exceto aquelas definidas nos itens 5.1.3, 5.2, 5.8, 5.9 e 5.9.4.

8.6- Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

8.7- Os bens objeto deste edital permanecerão em poder da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** ou das CIRETRANS, conforme informado no Anexo Único deste edital, até sua definitiva entrega aos arrematantes, que deverá ser efetuada impreterivelmente no prazo máximo de 30 dias úteis a contar da data do leilão, não cabendo aos arrematantes quaisquer reclamações relativas aos prazos de entrega e às sanções aqui previstas.

8.8 – A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**.

8.9- Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados na Comissão de Leilão, na Av. dos Franceses S/N, Vila Palmeira, DETRAN - MA em São Luís (MA) ou na sede da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**. (VIP LEILÕES), ou nos seguintes endereços eletrônicos (www.vipleiloes.com.br e www.deTRAN.ma.gov.br) onde poderão ser obtidos.

8.10- Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito à Comissão de Leilão, na Av. dos Franceses S/N, Vila Palmeira, DETRAN em São Luís (MA), nos dias úteis, das 08:30 às 16:30 horas, ou pelos telefones (0XX98) 30892069 ou, ainda, com a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**. (Leiloeiro) através do telefone (11) 3777-8088.

8.11- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão - CL, com referendado do Sr. Diretor Geral do DETRAN-MA.

8.12- Se não houver oferta igual ou superior ao valor da avaliação, o lote será incluído no leilão seguinte, quando será arrematado pelo maior lance, desde que por valor não inferior a cinquenta por cento do avaliado.

8.13- Mesmo classificado como conservado, o veículo que for levado a leilão por duas vezes e não for arrematado será leiloadado como sucata.

8.14- O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

8.15- Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: Relação de veículos (Motos e carros).

São Luís (MA), 07 de Outubro de 2022

Hewerton Carlos Rodrigues Pereira

Diretor Geral

DETRAN-MA

Pablo Henrique Amorim Teixeira

Presidente da Comissão de Leilão de Veículos

Conservados-DETRAN-MA

VICENTE DE PAULO

ALBUQUERQUE COSTA

FILHO:42779103353

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho

Leiloeiro Público Oficial do Maranhão

Vip Leilões

Assinado de forma digital por

VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE

COSTA FILHO:42779103353

Dados: 2022.10.07 15:28:14 -03'00'



EDITAL DE LEILÃO
DATA: 27/10/2022
10º LEILÃO/2022

LOTE	PLACA	UF	COR	FAB/MOD	MARCA/MODELO	CHASSI	MOTOR	REMANESCENTES	REGRAVAÇÕES	MULTAS DE OUTROS ORGÃOS	GRAVAME	VALOR
1	NJG4935	MT	BRANCA	2009/2010	FIAT/PALIO ELX FLEX	9BD1714AJA5420241	X7*0493192*			R\$ 5.825,68	BANCO PAN S A	R\$ 6.000,00
2	NNI5169	MA	VERMELHA	2010/2011	CHEVROLET/CLASSIC LS	9BGSU19F08B210049	NAA066628	08º/2022	REGRAVAÇÃO CHASSI	R\$ 1.048,30	BV FINANCEIRA S/A CFI	R\$ 3.500,00
3	NNA1495	MA	PRETA	2010/2010	CHEVROLET/CELTA 2P LIFE	9BGRZ08FOAG304268	NAB041705	08º/2022		R\$ 4.466,25		R\$ 5.000,00
4	NMV5514	MA	BRANCA	2009/2010	CHEVROLET/CLASSIC	9BGS1910AB193869	S80064568	09º/2021		R\$ 3.199,62	HSBC BANK BRASIL SA - BM	R\$ 4.000,00
5	MWR9796	MA	PRATA	2009/2010	CHEVROLET/CLASSIC LIFE	9BGS1910AB124908	S80033038	08º/2022		R\$ 1.113,08		R\$ 2.000,00
6	NMS0963	MA	VERMELHA	2009/2009	FORD/FIESTA FLEX	9BFZF55A898439360	SM9A98439360			R\$ 5.334,75		R\$ 5.000,00
7	NHE4423	MA	PRATA	2007/2008	CHEVROLET/PRISMA JOY	9BGRJ69808G107740	M80026214	08º/2022		R\$ 3.708,62	BCO BRADESCO FINAC SA	R\$ 4.000,00
8	HQC1312	MA	VERMELHA	2006/2006	CHEVROLET/CORSA HATCH JOY	9BGXL68606C161092	H70010137			R\$ 520,37		R\$ 1.500,00
9	ROE0D26	MA	VERMELHA	2021/2022	HONDA/CG 160 TITAN	9C2KC2210NR010057	KC22E1N010701				BANCO HONDA S/A	R\$ 3.000,00
10	PTW7C64	MA	AZUL	2020/2020	HONDA/NXR160 BROS ESDD	9C2KD0810LR062903	KD08E1L062955			R\$ 260,30	BB ADM DE CONSORCIO S.A	R\$ 3.000,00
11	PTQ4028	MA	CINZA	2019/2020	YAMAHA/NEO 125	9C6SEB52L0010340	E3V2E-035141			R\$ 1.185,61	BCO YAMAHA MOTOR BR SA	R\$ 1.500,00
12	SUSPENSO											
13	PSU9378	MA	PRETA	2017/2017	HONDA/XRE 190	9C2MD4100HR016738	MD41E0H016677					R\$ 5.000,00
14	PSV6366	MA	VERMELHA	2016/2017	HONDA/CG 160 FAN ESDI	9C2KC2200HR014788	KC22E0H014828			R\$ 1.171,43		R\$ 1.700,00
15	PSJ7818	MA	VERMELHA	2015/2015	HONDA/NXR160 BROS ESDD	9C2KD0810FR207109	KD08E1F207109			R\$ 1.989,10		R\$ 2.000,00
16	OXX6916	MA	PRETA	2014/2014	YAMAHA/T115 CRYPTON K	9C6KE1560E0034775	E3F9E-054977	08º/2022		R\$ 162,94	YAMAHA ADM DE CONS LTDA	R\$ 700,00
17	PSE5903	MA	BRANCA	2014/2014	YAMAHA/T115 CRYPTON K	9C6KE1560E0037718	E3F9E-057969	08º/2022		R\$ 157,92		R\$ 700,00
18	PSD0735	MA	BRANCA	2014/2014	HONDA/NXR150 BROS ES	9C2KD0550ER340576	KD05E5E340576				BANCO PANAMERICANO S/A	R\$ 1.500,00
19	OXR0750	MA	PRETA	2014/2014	HONDA/NXR150 BROS ES	9C2KD0550ER333049	KD05E5E333049					R\$ 1.500,00
20	OJL9571	MA	VERMELHA	2013/2014	HONDA/NXR125 BROS ES	9C2JD2320ER004351	JD23E2E004351	07º/2022				R\$ 1.300,00
21	SUSPENSO											
22	SUSPENSO											
23	SUSPENSO											
24	OIY7707	MA	GRENA	2012/2013	KASINSKI/MIRAGE 150 50	93FMRCCICDM011599	9CBJ0C11602				BANCO BRADESCO S/A	R\$ 600,00
25	NXM7991	MA	PRETA	2012/2012	HONDA/POP100	9C2HB0210CR448125	HB02E1C448125					R\$ 600,00
26	OIT5304	MA	AZUL	2012/2012	HONDA/CB 300R	9C2NC4310CR030331	NC43E1C030331			R\$ 568,38	ALVORADA MOTOS LTDA	R\$ 1.800,00
27	OIS4050	MA	VERMELHA	2012/2012	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520C0111043	E3G9E-111043			R\$ 2.258,63		R\$ 900,00
28	NXQ5506	MA	VERMELHA	2012/2012	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120CR559022	JC41E2C559022			R\$ 2.199,00	BANCO HONDA S/A	R\$ 1.000,00
29	SUSPENSO											
30	OJD3587	MA	PRETA	2011/2012	YAMAHA/NEO AT115	9C6KE1000C0052333	E3E2E-015741	08º/2022				R\$ 800,00
31	NXK9261	MA	PRETA	2011/2012	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1670CR425480	KC16E7C425480			R\$ 191,54	BANCO PANAMERICANO S/A	R\$ 800,00
32	OJA3159	MA	VERMELHA	2011/2012	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120CR528260	JC41E2C528260		REGRAVAÇÃO CHASSI	R\$ 471,64		R\$ 700,00
33	OI20345	MA	PRATA	2011/2012	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	9C6KE1550C0008747	E3F6E-030747			R\$ 2.645,07		R\$ 600,00
34	NXK7426	MA	AMARELA	2011/2012	HONDA/CB 300R	9C2NC4310CR023756	NC43E1C023756			R\$ 2.551,09		R\$ 1.700,00
35	NWX5738	MA	VERMELHA	2011/2011	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1670BR508851	KC16E7B508851					R\$ 900,00
36	NWZ1688	MA	AZUL	2011/2011	SUZUKI/EN125 YES SE	9CDNF412JBM338181	F4D5-BR395459	07º/2022		R\$ 2.554,31		R\$ 500,00
37	NXE6406	MA	PRETA	2011/2011	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	9C6KE1510B0020987	E3G8E-020997	08º/2022				R\$ 600,00
38	NXD8233	MA	PRATA	2011/2011	DAFRA/SUPER 100	95VAC3D88BM000046	A2G9001787					R\$ 300,00
39	NXF3659	MA	AMARELA	2011/2011	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110BR795505	JC41E1B795505			R\$ 8.580,85		R\$ 600,00
40	NWU4627	MA	PRETA	2010/2011	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	9C6KE1500B0010329	E3G7E-010301			R\$ 4.108,58	BANCO PANAMERICANO S/A	R\$ 600,00



EDITAL DE LEILÃO
DATA: 27/10/2022
1º LEILÃO/2022

LOTE	PLACA	UF	COR	FAB/MOD	MARCA/MODELO	CHASSI	MOTOR	REMANESCENTES	REGRAVAÇÕES	MULTAS DE OUTROS ORGÃOS	GRAVAME	VALOR
41	SUSPENSO											
42	NWS8702	MA	PRETA	2010/2010	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120AR126907	JC41E2A126907	07%/2022				R\$ 600,00
43	NWU7983	MA	VERMELHA	2010/2010	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	9C2KC1610AR028747	KC16E1A028747			R\$ 105,23		R\$ 700,00
44	SUSPENSO											
45	NND7F14	MA	PRETA	2010/2010	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR650631	JC41E1A650631			R\$ 4.678,06		R\$ 600,00
46	SUSPENSO											
47	NNI5314	MA	VERMELHA	2010/2010	HONDA/POP100	9C2HB0210AR548798	H802E1A548798			R\$ 1.763,95		R\$ 800,00
48	NNB6190	MA	VERMELHA	2009/2010	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	9C6KE1200A0055032	E3C8E-055060	08%/2022		R\$ 1.982,30		R\$ 500,00
49	NMV4215	MA	AZUL	2009/2010	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120AR002942	JC41E2A002942	07%/2022				R\$ 900,00
50	NNA7825	MA	ROXA	2009/2010	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1220A0087237	E3D1E-087243	08%/2022				R\$ 700,00
51	NMV0799	MA	PRETA	2009/2010	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120AR000874	JC41E2A000874			R\$ 836,46		R\$ 900,00
52	SUSPENSO											
53	NNC8499	MA	PRETA	2009/2010	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120AR035625	JC41E2A035625			R\$ 1.968,26		R\$ 700,00
54	NMS7705	MA	PRETA	2009/2009	SUZUKI/INTRUDER 125	9CDNF41A9M234692	F401BR202087	02%/2020		R\$ 296,40		R\$ 500,00
55	NMR6597	MA	PRETA	2009/2009	SUZUKI/EN125 YES	9CDNF41J9M304228	F466BR361476	08%/2022				R\$ 500,00
56	NMP8662	MA	PRETA	2009/2009	HONDA/POP100	9C2HB02109R021654	H802E19021654					R\$ 700,00
57	NMQ6986	MA	VERMELHA	2009/2009	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	9C6KE121090021816	E3C9E-021832	07%/2022		R\$ 351,77		R\$ 500,00
58	NMV5474	MA	PRETA	2009/2009	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE122090080168	E3D1E-080177	08%/2022		R\$ 553,48	BANCO ITAUCARD SA	R\$ 500,00
59	NMT3595	MA	VERMELHA	2009/2009	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE122090073622	E3D1E-073526					R\$ 500,00
60	NHN3005	MA	PRETA	2008/2008	SHINERAY/XY 150 5	LXYPCKL0680218726	162FMJ288056674	07%/2022			BANCO DO BRASIL SA	R\$ 200,00
61	NXG7542	MA	AMARELA	2008/2008	HONDA/NXR150 BROS KS	9C2KD03208R035363	KD03E28035363				CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	R\$ 700,00
62	SUSPENSO											
63	NHK1837	MA	PRETA	2008/2008	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R515750	JC30E78515750	08%/2022		R\$ 306,46		R\$ 600,00
64	SUSPENSO											
65	NHM3147	MA	AMARELA	2008/2008	SUZUKI/EN125 YES	9CDNF41J8M207974	F466BR265187			R\$ 946,96		R\$ 500,00
66	SUSPENSO											
67	SUSPENSO											
68	NHK8855	MA	PRETA	2007/2008	WUYANG/WY 125 ESD	LWYPCJ9A586000944	WY156FMI407523421	08%/2022				R\$ 120,00
69	SUSPENSO											
70	NHI4250	MA	PRETA	2007/2007	HONDA/POP100	9C2HB02107R069522	H802E17069522	08%/2022				R\$ 600,00
71	NHD2250	MA	PRETA	2007/2007	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30707R122881	JC30E77122881	08%/2022				R\$ 500,00
72	NMQ5829	MA	PRETA	2007/2007	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08107R205967	KC08E17205967					R\$ 600,00
73	NHA6861	MA	VERMELHA	2006/2007	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08507R006212	KC08E57006212			R\$ 146,53		R\$ 550,00
74	SUSPENSO											
75	SUSPENSO											
76	SUSPENSO											
77	HQD7534	MA	PRETA	2004/2005	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08105R001968	KC08E15001968				NORONHA MOTOS LTDA	R\$ 500,00
78	SUSPENSO											
79	HPT2248	MA	VERMELHA	2004/2004	HONDA/NXR125 BROS ES	9C2JD20204R034183	JC30E94034183	08%/2022		R\$ 1.499,27		R\$ 400,00
80	HPP6883	MA	VERMELHA	2003/2003	HONDA/NXR125 BROS ES	9C2JD20203R015172	JC30E93015172					R\$ 400,00
81	SUSPENSO											
82	SUSPENSO											
83	HPN1809	MA	VERMELHA	2002/2002	HONDA/XLR 125 ES	9C2JD17202R020161	JD17E22020161	08%/2022				R\$ 300,00
84	HO02436	MA	BRANCA	2001/2001	YAMAHA/YBR 125E	9C6KE010010025186	E308E-025317	07%/2022	REGRAVAÇÃO CHASSI			R\$ 200,00
85	HPJ5022	MA	VERMELHA	2001/2001	HONDA/XLR 125 ES	9C2JD17201R005322	JD17E21005322	08%/2022				R\$ 200,00



EDITAL DE LEILÃO
DATA: 27/10/2022
10º LEILÃO/2022

LOTE	PLACA	UF	COR	FAB/MOD	MARCA/MODELO	CHASSI	MOTOR	REMANESCENTES	REGRAVAÇÕES	MULTAS DE OUTROS ORGÃOS	GRAVAME	VALOR
86	HPJ4827	MA	BRANCA	2001/2001	HONDA/XR 200R	9C2MD28001R009931	MD28E-1009931	08%/2022				R\$ 300,00
87	SUSPENSO											
88	HPH5938	MA	AMARELA	2000/2000	HONDA/CG 125 TITAN ES	9C2JC3020YR038171	JC30E2Y038171	08%/2022		R\$ 144,72		R\$ 150,00
89	HPF3241	MA	VERDE	1999/2000	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC2500YR029362	JC25E-Y029362	08%/2019				R\$ 150,00
90	SUSPENSO											
91	S/1 EMPLAC		BRANCA	2014/2015	HYUNDAI/TUCSON GLSB	95PJN81EPFB081495	F4GAEW002687	08%/2022			BANCO DAYCOVAL S/A	R\$ 15.000,00
92	SUSPENSO											
93	SUSPENSO											
94	S/1 EMPLAC		PRETA	2018/2018	HONDA/CG 160 TITAN	9C2KC2210JR027873	KC22E1J027900				BANCO HONDA S/A	R\$ 1.700,00
95	S/1 EMPLAC		AZUL	2017/2018	HONDA/CG 160 TITAN	9C2KC2210JR015264	KC22E1J015383	08%/2022			ADM CONS NAC HONDA LTDA	R\$ 3.500,00
96	S/1 EMPLAC		PRETA	2014/2015	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	9C6KE1950F0047990	E3L2E-059700	08%/2022				R\$ 1.000,00
97	S/1 EMPLAC		PRATA	2014/2015	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120FR105616	JC41E2F105616				BANCO PANAMERICANO S/A	R\$ 800,00
98	S/1 EMPLAC		PRETA	2013/2014	HONDA/POP100	9C2HB0210ER011428	HB02E1E011428	07%/2022				R\$ 700,00
99	S/1 EMPLAC		VERMELHA	2013/2014	HONDA/POP100	9C2HB0210ER008245	HB02E1E008245					R\$ 900,00
100	S/1 EMPLAC		VERMELHA	2013/2013	HONDA/POP100	9C2HB0210DR421793	HB02E1D421793				BANCO HONDA S/A	R\$ 700,00
101	S/1 EMPLAC		AZUL	2012/2013	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110DR764619	JC41E1D764619					R\$ 700,00
102	S/1 EMPLAC		CINZA	2011/2012	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	95VGF3G2BCM004080	C1F1033035	07%/2022				R\$ 500,00
103	S/1 EMPLAC		VERMELHA	2011/2011	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0055719	E3G9E-055746	08%/2022			ACFI AYMORE CRED FIN INV	R\$ 600,00
104	S/1 EMPLAC		PRETA	2011/2011	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	9C6KE1510B0024572	E3G8E-024578				BCO BRADESCO FINAC SA	R\$ 900,00
105	S/1 EMPLAC		VERMELHA	2010/2010	YAMAHA/T115 CRYPTON K	9C6KE1440A0004325	E3F9E-004314				YAMAHA ADM DE CONS LTDA	R\$ 500,00
106	SUSPENSO											
107	S/1 EMPLAC		ROSA	2009/2010	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JC4220AR118557	JC42E2A118557					R\$ 700,00
108	SUSPENSO											
109	S/1 EMPLAC		PRETA	2009/2009	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC15209R007947	KC15E29007947	08%/2022			CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	R\$ 700,00
110	S/1 EMPLAC		AZUL	2008/2008	JIALING/TRAXXH125 35A	LAAAATJ980004688	0805663				RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	R\$ 150,00
111	S/1 EMPLAC		PRETA	2007/2007	HONDA/XR 250 TORNADO	9C2MD34007R024284	MD34E-7024284	07%/2022			BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SA	R\$ 700,00
112	S/1 EMPLAC		PRETA	2006/2007	HONDA/NXR150 BROS KS	9C2KD03207R005106	KD03E27005106					R\$ 550,00
113	S/1 EMPLAC		PRETA	2006/2006	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30706R841310	JC30E76841310	08%/2022			CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	R\$ 500,00
114	S/1 EMPLAC		PRETA	2006/2006	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08106R966058	KC08E16966058	08%/2022			BANCO HONDA SA	R\$ 600,00
115	S/1 EMPLAC		PRETA	2005/2006	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08506R807280	KC08E56807280	07%/2022				R\$ 600,00
116	S/1 EMPLAC		PRETA	2005/2005	YAMAHA/XTZ 125E	9C6KE037050032978	E330E-033203	07%/2022			BANCO PANAMERICANO S A	R\$ 300,00
117	S/1 EMPLAC		BRANCA	2004/2005	HONDA/NXR125 BROS ES	9C2JD20205R006942	JC30E95006942	07%/2022			CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	R\$ 450,00
118	SUSPENSO											
119	S/1 EMPLAC		AZUL	1998/1998	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250WWR199455	JC25E-W199455	08%/2022				R\$ 150,00

